



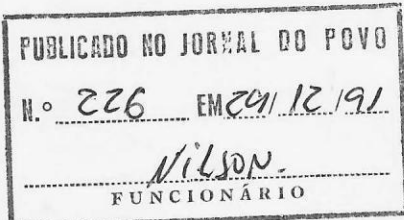
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 454/91

SÚMULA:- Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 300.250.000,00 (trezentos milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforçar dotações constantes do orçamento vigente, a saber:

Classif.Funcion. Programática/

Elementos de Despesa

V A L O R

0101.01010012.001-Atividades Legislativas	
3.1.1.1.02.00-Subsidios	5.000.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	4.000.000,00
3.1.1.1.04.00-Diárias	2.000.000,00
0201.03070202.002-Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vant. Fixas	10.000.000,00
0201.03070212.004-Serviços de Adm. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	1.000.000,00
0501.03070212.006-Serviços de Adm. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	10.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	64.000.000,00
3.1.9.1.00.00-Sentenças judiciais	2.350.000,00
0601-03080332.011-Amortização e Enc.Financeiros	
3.2.6.1.00.00-Juros da Dívida contratada	5.000.000,00
4.3.5.1.00.00-Amortização da Dívida contratada	2.000.000,00
0602.03080302.012-Serv.de Tribut. e Fiscalização	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	1.500.000,00
0603.03080322.013-Serviços de Contabilidade	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

fls. 02

CLASSIF. FUNCION. PROGRAMÁTICA

<u>Elementos de Despesa</u>	<u>V A L O R</u>
0701.03070212.015-Serviços de Adm. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e encargos	400.000,00
0702.10603252.016-Serv. de Limpeza Pública	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	20.000.000,00
0703.10603271.007-Extensão e Remodelação de rede de distribuição de Iluminação Pública.	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	49.000.000,00
0704.10583282.018-Conserv. de Parques, Praças e Jardins	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	3.000.000,00
0705.16915752.019-Conservação de Vias Urbanas	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	5.000.000,00
0707.10764471.011-Ampliação e melhorias no sistema de distrib. e Abastecimento de Água.	
4.1.2.0.00.00-Equip. e Material Permanente	6.000.000,00
0710.16885342.024-Serv. de Conservação de Estradas vicinais.	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	1.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	5.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	13.000.000,00
0802.08421882-.026-Manut. do ensino de 1º Grau	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	70.000.000,00
0901.13070212.029-Manutenção dos serviços	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	1.000.000,00
0902.13754282.030-Serv. de Saúde Comunitária	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	4.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	2.000.000,00
0903.15814862.031-Serv. de Assist. Emergencial	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	13.000.000,00
Total das Suplementações	300.250.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelado em igual importância dotações abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

fls. 03

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Class. Funcion. Programática

Elementos de Despesa

V A L O R

0101.01010012.001-Atividades Legislativas	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	11.000.000,00
0701.03070251.004-Ampliação e Edificação de próprios públicos	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	5.000.000,00
0702.10603252.016-Serv. de Limpeza Pública	
3.1.3.1.00.00-Rem. de Serv. pessoais	2.000.000,00
0702.10603251.022-Aquisição de terreno destinado ao aterro sanit.p/dep. de Lixo	
4.2.1.0.00.00-Aquisição de Imóveis	3.000.000,00
0703.10603272.017-Serv. de Ilum. Pública	
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	4.000.000,00
0704.10583281.008-Construção e remod. de Praças, Parques e Jardins	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	3.000.000,00
0705.16774551.009-Implant. de Gal. Pluviais, meio- fio e pavimentação	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	50.000,00
0705.16915752.019-Conserv. de Vias Urbanas	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo.	10.000.000,00
0705.16915751.023-Obras de remod.da Av.Colombo	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	10.000.000,00
0708.10583232.022-Serv. de Adm.e Planejamento Urbano	
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	3.000.000,00
0708.03070251.013-Construções Públicas	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	4.000.000,00
0710.16885341.015-Equip. veículos automotores e máquinas	
4.1.2.0.00.00-Equip, e material permanente	15.000.000,00
0802.08421881.016-Edificações escolares	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	210.200.000,00
081.08070212-Serv. de Adm. Geral	
3.1.1.1.01.00-Venc. e Vantagens fixas	10.000.000,00
4.1.2.0.00.00-Equip. e Material permanente	4.000.000,00
0903.15814862-031-Serv.de Assist.Emergencial	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	6.000.000,00
Total dos cancelamentos	300.250.000,00

1118



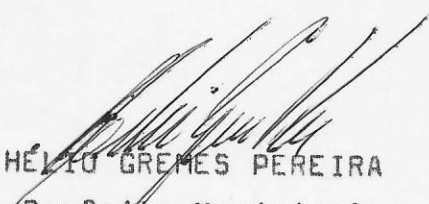
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

fls. 04

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 1991.


HÉLIO GREZES PEREIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA:- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
Cr\$.300.250.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Rua José Emílio de Gusmão, 561 - Fone 28 0543 - Cx. Postal 71
CEP 86905 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 454/91

SÚMULA:- Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, no todo do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo.

MÁRIO ZAUPA
O vereador Mário Zaupa, do PMDB de Ivaatuba nos recebeu cartão de Boas Festas, o que agradeço e retribuo.

LBV
Também do núcleo regional da LBV - Legião da Boa Vontade - recebi cartão de Boas Festas. Obrigado.

POPOVITZ
O suplente de vereador do PNT, Flávio Popovitz foi

um pouco de movimento de veículos e pessoas".
Lembrou em seguida que "em virtude do Cessumar e de aquela via, a Saulo Porto Virmond ser saída para o Aeroporto, o trânsito no local se torna cada vez mais perigoso".

Roberto Borotta pede urgentes providências ao poder público do município. Está, aí, registrada a reclamação, na expectativa, do Roberto e demais moradores da região, a solução seja rápida.

MÁRIO ZAUPA
O vereador Mário Zaupa, do PMDB de Ivaatuba nos recebeu cartão de Boas Festas, o que agradeço e retribuo.

Aprovada em Terceira e Última discussão nesta Casa de Leis, em data de 18/12/91, e enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO" Órgão Oficial do Município, em 29 de Dezembro de 1991. Edição nº226 - DOMINGO-

30m LAI - Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e de outras providências.

A Câmara Municipal de Serandi, C
tado do Paraná, aprovou e eu, M.^o
LIO CARLOS PEREIRA, Prefeito Muni-
cipal, sanciono e seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara de Pedras Esquecidas Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.350.000,00 (trezentos e cinquenta milhões, quinhentos e cinco mil e quinhentos reais), destinado a reorganizar o setor de preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental da cidade.

YALOR

8,000,000,00

4.000.000,00
2.000.000,00

0 000 000 000

003' 0000-0000-0

1.000.000,00

00,000.00

\$350,000,00

1,000,000.00

00'000°000°1

00'000'000'

800-800-0000

1

VALON

300,000,00

400,000,00

00,000.00

00'000'000

3

100,000,000

00,000.00

00,000.00

800-455-5500

00,000.00
00,000.00

00,000,00

20,000,00

99,000,00

00.000.00

00,000,00

0,000,00

9.000,00

1000

111

0108

São nesta Casa
 Executivo Municipal
 Órgão Oficial

de Leis, em data
 pal na mesma da
 do Município, em
 -- -- -- -- --
 -- -- -- -- --

4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	48.000.000,00
0704.1053232.012-Serv. de Manutenção, Piquete e	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	3.000.000,00
0705.1691372.012-Conservação de Vias Urbanas	
3.1.2.0.00.00-Outras despesas e encargos	9.000.000,00
0707.1076471.011-Instalação e manutenção de sistemas	
de energia elétrica e abastecimento de	
4.1.3.0.00.00-Culpa e Material Permanente	6.000.000,00
0720.1688324.022-Serv. de Conservação de Estradas	
3.1.1.1.01.00-Venho, e vantagem Flau	1.000.000,00
3.1.3.0.00.00-Material de Consumo	3.000.000,00
0802.0842182.024-Mat. de cimento de 1º Grau	13.000.000,00
3.1.1.1.01.00-Venho, e vantagem Flau	70.000.000,00
0901.13970212.012-Instalação de consumo	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	1.000.000,00
3905.1373422.030-Serv. de Saúde Comunitária	
3.1.1.1.01.00-Venho, e vantagem Flau	4.000.000,00
3.1.3.0.00.00-Material de Consumo	2.000.000,00
0902.1591462.031-Serv. de Assistência Social, Emergencial	
3.1.3.2.00.00-Outras despesas e encargos	11.000.000,00
Total das Suplementações	
	350.350.000,00
Art. 3º - Como recursos para cobertura de	
despesas de que trata o artigo anterior, está emendado no Livro 1º	
de despesas de despesas	
Emissão de Despesa	
0101.0101001.001-Atividades Legislativas	11.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outras despesas e encargos	
0701.0070331.000-Instalação e manutenção de	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	5.000.000,00
0702.1060332.012-Serv. de Limpeza Pública	
3.1.3.2.00.00-Mat. de 3º Grau, passante	2.000.000,00
0702.1060331.012-Aquisição de terrenos destinados	
de obras sanitárias, de 1º Grau	
4.1.1.0.00.00-Aquisição de Indústrias	3.000.000,00
0703.1060332.012-Serv. de Lim. Pública	
3.1.3.2.00.00-Outras despesas e encargos	4.000.000,00
0704.1053232.008-Conservação e manutenção de parques,	
Parques e Jardins	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	3.000.000,00
0705.1677631.007-Implant. de Gál. Pluvial, meteo-	
ria e prevenção	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	30.000,00
0705.1691372.012-Conserv. de Vias Urbanas	
3.1.3.0.00.00-Material de Consumo	10.000.000,00
0705.1691373.022-Obra de reforma de Av. Ce. Am. e	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	10.000.000,00
0706.1053232.022-Serv. de Manutenção de Av. Ce. Am. e	
3.1.3.0.00.00-Obra de reforma de Av. Ce. Am. e	
0706.02070231.012-Conservação pública	3.000.000,00
4.1.1.0.00.00-Obra e Instalações	4.000.000,00
0720.1688324.012-Culpa e Material Permanente	
de energia elétrica	
4.1.3.0.00.00-Culpa e Material Permanente	15.000.000,00
0802.0842182.012-Instalação e manutenção	
081.08070212-Serv. de Manutenção	210.300.000,00
3.1.1.1.01.00-Venho, e vantagem Flau	10.000.000,00
4.1.3.0.00.00-Culpa e Material Permanente	4.000.000,00
0903.1591462.031-Serv. de Assistência Social, Emergencial	
3.1.3.0.00.00-Material de Consumo	6.000.000,00
Total das cancelamentos	
	350.350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PATO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 1991.

Notário Público
 Prefeitura Municipal

são nesta Casa
 Executivo Municipal
 Órgão Oficial
 226 - DOMINGO-
 -- -- -- -- --
 -- -- -- -- --